



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 08 DE JUNHO DE 2011**

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
INQUÉRITO.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS** faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica criada, na forma do disposto no §3º do art. 83 da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o art. 128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta dos Senhores Deputados Antonio Albuquerque, Luiz Dantas, Marcos Barbosa, Jéferson Moraes e Nelito Gomes de Barros, como membros titulares, e dos Deputados Temóteo Correia e Olavo Calheiros Filho, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 120 (cento e vinte), investigar as possíveis causas dos constantes aumentos de preço dos COMBUSTÍVEIS para os consumidores no Estado de Alagoas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

  
DEP. FERNANDO TOLEDO  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

  
ADEMAR JOSÉ DA SILVA  
Respondendo pelo Diretor Geral

# Diário Oficial



Maceió - Quinta-feira  
9 de junho de 2011

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCIX  
Número 119

## Poder Legislativo

### Assembleia Legislativa ALAGOAS

#### Mesa Diretora 1ª Legislatura

Fernando Toledo (PSDB) - Presidente  
Antônio Albuquerque (PT/CoB) - 1º Vice-presidente  
Sergio Toledo (PDT) - 2º Vice-presidente  
Jota Cavalcante (PDT) - 3º Vice-presidente  
Indaco Lúcia (PSDB) - 1º Secretário  
Marcelo Victor (PTB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (PPS) - 3º Secretário  
Dudu Holanda (PMN) - 4º Secretário  
Terniseu Correia (DEM) - 1º Suplente  
Jefferson Moraes (DEM) - 2º Suplente

#### ATOS E DESPACHOS

ATO DA MESA Nº 044/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar HÉLIO JÚNIOR FAIRFAX DOS SANTOS, portador do CPF/MF nº 925.362.684-72, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Nível SP-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 1º de junho de 2011.

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Presidente         | _____ |
| 1º Vice-Presidente | _____ |
| 2º Vice-Presidente | _____ |
| 3º Vice-Presidente | _____ |
| 1º Secretário      | _____ |
| 2º Secretário      | _____ |
| 3º Secretário      | _____ |
| 4º Secretário      | _____ |

ATO DA MESA Nº 045/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF/MF nº 090.294.244-25, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Nível SP-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 1º de junho de 2011.

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Presidente         | _____ |
| 1º Vice-Presidente | _____ |
| 2º Vice-Presidente | _____ |
| 3º Vice-Presidente | _____ |
| 1º Secretário      | _____ |
| 2º Secretário      | _____ |
| 3º Secretário      | _____ |
| 4º Secretário      | _____ |

ATO DA MESA Nº 046/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARCIA CRISTINA VICENTE DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 004.554.244-21, do cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Nível SP-19, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 1º de junho de 2011.

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Presidente         | _____ |
| 1º Vice-Presidente | _____ |
| 2º Vice-Presidente | _____ |
| 3º Vice-Presidente | _____ |
| 1º Secretário      | _____ |
| 2º Secretário      | _____ |
| 3º Secretário      | _____ |
| 4º Secretário      | _____ |

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 428, DE 08 DE JUNHO DE 2011

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada, na forma do disposto no §3º do art. 83 da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o art. 128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta dos Senhores Deputados Antônio Albuquerque, Luiz Damás, Marcos Barbosa, Jefferson Moraes e Nelito Gomes de Barros, como membros titulares, e dos Deputados Terniseu Correia e Olavo Calheiros Filho, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 120 (cento e vinte), investigar as possíveis causas dos constantes aumentos de preço dos COMBUSTÍVEIS para os consumidores no Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

DEP. FERNANDO TOLEDO  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

ADEMAR JOSÉ DA SILVA  
Respondendo pelo Diretor Geral

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

\*DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 427, DE 06 DE JUNHO DE 2011

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada, na forma do disposto no §3º do art. 83 da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o art. 128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta dos Senhores Deputados Ronaldo Medeiros, Inácio Lúcia, João Henrique Caldas, Joãozinho Pereira e Ismael Bulhões, como membros titulares, e dos Deputados Marcos Madeira e Edval Gato Filho, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 120 (cento e vinte), investigar e apurar, definitivamente, a possível desaprovação dos direitos dos consumidores dos serviços prestados pela FLETROBRAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de junho de 2011.

DEP. FERNANDO TOLEDO  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 06 de junho de 2011.

ADEMAR JOSÉ DA SILVA  
Respondendo pelo Diretor Geral

(\*) Republicado por incorreção.

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 7.244, DE 08 DE JUNHO DE 2011

Autor: Deputado Judson Cabral.

ESTABELECE EXIGÊNCIAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JORNALISTA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA.

Art. 1º O provimento de cargo de jornalista, efetivo ou em comissão, na esfera da administração pública estadual, direta e indireta, em todas as esferas, deverá observar a exigência de apresentação de diploma de formação superior específica.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no caput deste artigo à designação de funções gratificadas com atribuições de funções de Assessoria de Comunicação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

DEP. FERNANDO TOLEDO  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de junho de 2011.

JOSÉ ADEMAR DA SILVA  
Respondendo pelo Diretor Geral

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Judson Cabral.

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO TAVARIS BASTOS AO SENHOR PATRUS ANANIAS DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito TAVARIS BASTOS ao Senhor Patrus Ananias de Souza pelos serviços prestados ao desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Art. 2º A Medalha do Mérito será entregue em Sessão Especial marcada para tal fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, em 02 de junho de 2011.

DEP. FERNANDO TOLEDO  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 02 de junho de 2011.

ADEMAR JOSÉ DA SILVA  
Respondendo pelo Diretor Geral

TÍTULO DE NOMEÇÃO Nº 072/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCAS DIRIK JUSTINIANO SOARES DUARTE, portador do CPF/MF nº 075.015.154-03, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, Nível SP-07, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa Estadual.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 1º de junho de 2011.

|                    |       |
|--------------------|-------|
| Presidente         | _____ |
| 1º Vice-Presidente | _____ |
| 2º Vice-Presidente | _____ |
| 3º Vice-Presidente | _____ |
| 1º Secretário      | _____ |
| 2º Secretário      | _____ |
| 3º Secretário      | _____ |
| 4º Secretário      | _____ |